



EDITAL EJUG Nº 3/2026

A **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – EJUG**, no exercício de suas atribuições institucionais de formação, aperfeiçoamento e promoção do desenvolvimento de competências e habilidades de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás, torna pública a **abertura de inscrições** para participação no **PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA**, coordenado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, e subcoordenado pelo Juiz de Direito Dr. Hugo de Souza Silva, nos termos das disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Este Edital tem por objeto oferecer ações de incentivo ao ingresso na carreira da magistratura para pessoas negras, indígenas e quilombolas, com ou sem deficiência, habilitadas no Exame Nacional da Magistratura (ENAM).

1.2. O Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura consiste na disponibilização de curso autoinstrucional na modalidade EaD, ciclo de webinários, acesso orientado aos recursos educacionais da EJUG e mentoria individual.

1.3. O Programa atende ao critério previsto no art. 2º, XII, da Portaria Presidência n.º 238, de 1º de junho de 2026, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a edição do Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER) e o Prêmio Equidade Racial para o ano 2026; e alinha-se às diretrizes do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Raça, das Resoluções CNJ n.º 540/2023, 541/2023 e 657/2025; à Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), à Lei n.º 15.142/2025, ao art. 3º da Constituição Federal, à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 186 e aos macrodesafios do Plano Estratégico 2021/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2. DAS AÇÕES DO PROGRAMA



2.1. O Programa compreende as seguintes ações:

2.1.1. **Curso autoinstrucional:** com carga horária de 40 (quarenta) horas na modalidade EaD assíncrona, com recursos de instruções disponibilizados semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EJUG.

2.1.2. **Ciclo de webinários:** palestras síncronas transmitidas ao vivo pela EJUG, com a participação de magistrados(as) e especialistas, sobre carreira da magistratura, conteúdo de editais, estratégias de estudos, preparação emocional e outros temas afetos à preparação para concursos públicos.

2.1.3. **Acesso às bibliotecas virtuais e materiais para pesquisa:** acesso orientado aos recursos educacionais da EJUG, durante o período de vigência do Programa.

2.1.4. **Mentoria individual:** voltado para candidatos(as) já aprovados na primeira fase dos concursos para ingresso na carreira da magistratura, com foco em técnicas de estudo, conteúdo programático de editais, aspectos da carreira da magistratura, acolhimento com perspectiva racial, totalizando 10 (dez) horas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para a primeira edição do Programa.

3.2. Poderão concorrer às vagas os(as) candidatos(as) que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. ser pessoa negra, indígena ou quilombola, com ou sem deficiência;
- b. ter diploma de graduação no curso de Direito emitido por instituição de ensino superior credenciada no MEC;
- c. ter certificado de habilitação no Exame Nacional da Magistratura (ENAM) válido na data da inscrição neste Edital, observado o prazo de validade previsto na regulamentação da ENFAM;
- d. ser residente no estado de Goiás.

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wjdwHQuLQArdQQU17>, no período de 30 de junho até 23h59 do dia 10 de julho de 2026, após o qual o formulário será automaticamente desativado.

4.2. A inscrição somente será considerada válida mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico e o envio de toda a documentação exigida neste Edital.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar para as informações pessoais solicitadas, documentos exigidos e autorizar o tratamento e compartilhamento de dados pessoais.

4.4. Serão indeferidas as inscrições que:

4.4.1. Não observarem os prazos estabelecidos neste Edital;

4.4.2. Apresentarem formulário incompleto;

4.4.3. Não encaminharem a documentação exigida.

4.5. A equipe do Programa realizará análise das inscrições para verificar o correto preenchimento do formulário e envio da documentação exigida, para posteriormente tornar públicas as inscrições homologadas, no site da EJUG.

4.6. A equipe responsável pelo Programa não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em formato digital e legível, os documentos comprobatórios relacionados:

a. documento oficial de identificação com foto;

b. diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em Direito, emitido por instituição de ensino superior credenciada no MEC;

c. comprovante da habilitação no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), mediante a apresentação de certificado válido ou documento equivalente emitido pela ENFAM;



- d. comprovante da nota ou do total de acertos obtido na respectiva edição do ENAM, extraído do sistema eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (FGV), na página de inscrição do(a) candidato(a);
 - e. comprovante de residência no estado de Goiás;
 - f. carta de intenção de até 2 (duas) páginas;
 - g. currículo lattes;
 - h. para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): comprovante de deferimento da aferição da autodeclaração étnico-racial emitido pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, válido na data da inscrição neste Edital, observado o prazo de validade previsto na regulamentação da ENFAM;
 - i. para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida da respectiva comunidade, apresentada no âmbito da respectiva edição do ENAM;
 - j. para candidatos(as) quilombolas: declaração que comprova o pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto ° 4.887, de 20 de novembro de 2003; e Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence, apresentados no âmbito da respectiva edição do ENAM.
 - k. para candidatos(as) com deficiência: laudo ou atestado médico apresentado no âmbito da respectiva edição do ENAM, emitido por junta ou profissional médico da rede pública ou privada, com indicação da espécie e do grau de deficiência, referência expressa ao código CID, provável causa da deficiência, assinatura e número de registro profissional.
- 5.2. Somente serão aceitos documentos enviados em formato PDF, devendo estar legíveis e devidamente identificados com o nome do documento correspondente.
- 5.3. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá pela veracidade dos dados fornecidos, sujeitando-se, em



caso de falsidade ou omissão, à desclassificação do Programa e às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com o tratamento e compartilhamento de dados pessoais estritamente necessários à execução do Programa.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A coordenação do Programa fará a seleção das candidaturas observando maior nota ou total de acertos obtidos no ENAM como critério de classificação.

6.2. Em caso de empate, será aplicado o critério interseccional de paridade de gênero, em consonância com a Resolução CNJ nº 540/2023, e, persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade entre os(as) candidatos(as).

6.3. Do total de 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa, serão reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, com caráter prioritário.

6.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e à classificação geral, sendo incluídos na lista geral sempre que alcançarem classificação suficiente.

6.5. Caso não haja candidatos(as) suficientes para o preenchimento integral das vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão destinadas à classificação geral, observada a ordem de classificação.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site da EJUG até o dia **30 de julho de 2026**.

7.2. Não caberá recurso do resultado da seleção.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados comprometem-se a:

a. manter os dados de contato atualizados;



b. responder, dentro dos prazos definidos, às comunicações recebidas no âmbito do Programa;

c. registrar a frequência mínima necessária para aprovação no curso autoinstrucional e participar assiduamente das atividades exigidas em cada etapa do Programa.

d. assinar Termo de Compromisso de participação no Programa.

8.2. A desistência, a falta de assiduidade injustificada ou o não cumprimento das responsabilidades descritas neste item poderão implicar o desligamento do(a) candidato(a) do Programa e o consequente remanejamento da respectiva vaga, na forma definida pela coordenação.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com fundamento em base legal adequada, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

9.2. O tratamento dos dados será realizado exclusivamente para fins de execução do presente Edital, seleção, concessão, acompanhamento e eventual prestação de contas dos(as) candidatos(as).

9.3. Os(as) candidatos(as) terão assegurado o exercício dos direitos previstos na LGPD, observadas as hipóteses legais de retenção, conservação e eliminação de dados, especialmente para cumprimento da obrigação legal ou regulatória para o exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais.

10. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

10.1. A coordenação do Programa será feita pelo Juiz de Direito Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar da Presidência, ao passo que a subcoordenação será feita pelo Juiz de Direito Hugo de Souza Silva, Coordenador Adjunto da Coordenadoria de Igualdade Racial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. O Programa terá vigência de 6 (seis) meses, a contar do início do curso autoinstrucional.

11.2. Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico secretariaejug@tjgo.jus.br, com o assunto “Programa de Incentivo à Capacitação para Ingresso na Magistratura”.

11.3. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Escola Judicial do Estado de Goiás reservam-se ao direito de alterar este Edital, total ou parcialmente, sem necessidade de justificativa.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa.

11.5. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**

Diretor da EJUG



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Programa	30/6/2026
Período de inscrições	30/6 a 10/7/2026
Divulgação do resultado	30/7/2026
Início do curso autoinstrucional	10/8/2026
Liberação do acesso à Biblioteca	10/8/2026
Início das sessões de mentoria	14/9/2026
Término das sessões de mentoria	30/11/2026

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 128299977974 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202606000758354 (Evento nº 2)

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

DESEMBARGADOR

DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2026 às 15:24

